

**JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE****Proposta n.º 60/2014**

## CONSIDERANDO QUE:

- 1) A Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, procedeu à reorganização administrativa da cidade de Lisboa, tendo no seu âmbito havido lugar à transferência de funcionários dos quadros do Município para os quadros da Freguesia;
- 2) Originalmente previa-se a instalação de serviços da Junta de Freguesia na sede da extinta Junta de Freguesia do Campo Grande, sita à Rua Ernesto de Vasconcelos, n.º 8, em Lisboa;
- 3) As referidas instalações serão convertidas em creche
- 4) Existe a necessidade de providenciar alternativa para a instalação da Divisão de Espaço Público e Equipamentos e do Gabinete Jurídico
- 5) O posto de limpeza da Rua Moniz Barreto se apresenta como o espaço mais adequado para o efeito.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, que delibere:

1. A aprovação da decisão de contratar as “Obras de Adaptação do Posto de Limpeza Moniz Barreto (Empreitada n.º 01/JFA/GP/14) – Proc. n.º 02/JFA/GP/14”, nos termos e para os efeitos do artigo 36.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP) aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de Dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de Julho, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea h) *a contrario sensu* da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro,
2. A aprovação da escolha do tipo de procedimento (cfr. Artigo 38.º do CCP) e consequente lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º conjugada com a alínea a) do

artigo 19.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código, com vista à aquisição dos serviços acima descritos;

3. A autorização para a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla preço base de € 70.000,00 (setenta mil euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, com cabimento na Económica 07.01.03.01.00, da Orgânica 01.00.00, do Orçamento em vigor, conforme cabimento em anexo;
4. A aprovação das peças do procedimento anexadas à presente proposta, em conformidade com a alínea a), do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respectivos anexos;
5. A consulta por convite a, a realizar nos termos e para os efeitos do artigo 19.º, alínea a) e do artigo 112.º do CCP, às seguintes entidades:

(i) DIZIFAZ Construção e remodelação, Lda.  
Rua Fontes Pereira de Melo, n.º 16 Loja A  
2795-082 Linda-a-Velha  
Telefone 214195280  
Telemóvel 917292832  
e-mail: [dizifaz@hotmail.com](mailto:dizifaz@hotmail.com)

(ii) POSITIVESBOÇO, Lda.  
Av. Dr. Mário Moutinho, Lote 1520, 7.º  
1400-409 Lisboa  
Telefone 214195280  
e-mail: [geral.positivesboco@gmail.com](mailto:geral.positivesboco@gmail.com)

(iii) Matosal-Construções e Montagens Lda  
Rua São Filipe Nery 55-B, Lisboa  
1250-226 LISBOA  
Telefone: 214681139  
Telemóvel 917610553

e-mail: matosal.lda@mail.telepac.pt

- (iv) Manuel Pinto Pereira, Construção Civil e Obras Públicas  
Praçeta Maria Luisa Caneças nº 4, R/C Esquerdo  
2720-367 Amadora  
Telefone: 263974416  
e-mail mpereira@iol.pt

6. A nomeação do júri, nos termos dos artigos 67.º a 69.º do CCP, o qual será integrado por:

- (i) Presidente: Dr.ª Mafalda Cayolla da Motta;  
(ii) Vogal Efetivo: Eng. Susana Paulo;  
(iii) Vogal Efetivo: Eng. Filipe Beja.

Mais ficam designados como suplentes:

- (i) Dr. José Pires Ferreira;  
(ii) Dr.ª Rosa Maria Lourenço.

7. A delegação no júri supra referenciado das competências seguintes:

- (i) Proceder à prestação dos esclarecimentos que incidam sobre as peças do procedimento;  
(ii) Retificar as peças do procedimento;  
(iii) Prorrogar os prazos procedimentais aplicáveis;  
(iv) Proceder à resposta da lista de erros ou omissões;  
(v) Realizar a audiência prévia.

O Presidente



(André Caldas)